

Lei nº 279 - de 16-8-1963

Autoriza pagamento e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Gedualva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a pagar à Firma Wilson Sousa & Cia Ltda.
a importância cr\$ 24.960,00, proveniente de forneci-
mento de formicida para extinção de formigas e
à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Pu-
blicos do Estado de Minas Gerais, a importância
de cr\$ 73.401,50, provenientes de atrasos de contri-
buições devidas a esta Autarquia.

Art. 2º:- Para ocorrer às despesas cons-

tantos do artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr\$ 98.361,50 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 16 de Agosto de 1963.

O Prefeito Municipal,
a) José Fernandes Sobrinho

A Secretária,
a) Maria da Silva Lima Cavallini